



TC 046.725/2012-1.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Airoldi Construções Ltda. (01.058.776/0001-25).

Acórdão Recorrido: 7.465/2015-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Airoldi Construções Ltda., em face do Acórdão 7.465/2015-TCU-2ª Câmara (peça 51), nos termos dos artigos 32, inciso I e parágrafo único, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, sem atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 105).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/MS para dar ciência à recorrente acerca do presente despacho.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator